Illmo 1º

Tendo-me Ordenado, em Circular da Secretaria
d'Estado dos Negocios Estrangeiros de 16 de
Junho do corrente anno, o indicar o mais breve
e discretamente a este Governo o reconhecimen
to da Regencia que hoje se acha estabelecida
na Ilha Terceira, para governar os Dominios
de S. M. Fidelissima a Senhora D. Maria 2ª,
não tenho perdido occasião opportuna para
promover aquelle desejado passo; mas sem
resultado algum favoravel até hoje; pois que
1º não ha aqui quem officialmente reclame
tal reconhecimento; 2º por que a politica deste
Reino se acha de tal maneira identificada
com a desse, que sem que, ahi se faça o preten-
dido reconhecimento aqui o não farão. Em
circunstancias taes tenho de rogar a V. S.
a bem do Serviço de nosso Augusto Amo, e de
S. M. Fidelissima a Senhora D. Maria 2ª
queira dizer-me 1º se n'essa Corte existe alguem

Agente Diplomatico nomeado pela mencionada Regencia; 2º se V Exª tem dado algum passo sobre este negocio, e qual tem sido o resultado de seus esforsos; afim de eu poder nesta dirigir-me de conformidade; o que muito convirá a este negocio.

Com este motivo renovo a V.S. as expressões de minha mais elevada consideração.

Dº Gde a V.S. Stockholm 1º de Outubro de 1830

Illmo Sr Gustaquio Adolfo de
Mello e Mattos

Antonio Jose da Silva Loureiro.